



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 328, DE 16 A 20 DE MARÇO 2026



ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
19ª Legislatura – 2025/2028

Ver. Dagmando Lopes Araújo  
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho  
Vice-Presidente

Verª. Marcela Josiana de Melo Silva Cunha  
1º Secretário

Ver. Luandson de Oliveira Pereira  
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares  
Diretora do Expediente

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **EMANUEL FERREIRA DE SOUTO**, matrícula AA.016, ocupante do Cargo de

Assistente Administrativo, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de **2025/2026**, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 17 a 31 de março de 2026, convertido em espécie e o segundo de 1º a 15 de abril de 2026, a serem gozadas, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2026, 79º de Fundação e 19ª Legislatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

  
DAGMANDO LOPES ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CUITÉ

SEÇÃO  
1

*Construindo uma nova história!*

## PORTARIA Nº 675, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidor Público Municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 06/2026 na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, em 16 de março de 2026,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

**FIM DA PAGINA**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CUITÉ**

*Construindo uma nova história!*

**SEÇÃO  
2**

# Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

## SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

19ª Legislatura – 2025/2028

Câmara Municipal de Cuité

**CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS**

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

[camaramunicipaldecuitepb@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecuitepb@gmail.com)